



LEI COMPLEMENTAR N. 269/98

Autor: Poder Executivo

Altera as Leis n. 2790/90, 2799/90 e a Lei Complementar n. 47/94.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica acrescido um parágrafo único no artigo 68 da Lei n. 2799, de 28 de dezembro de 1990 (Código Sanitário do Município), com a seguinte redação :

“Art. 68 ...

Parágrafo único. Ficam isentos da Taxa de Licença Sanitária, no município de Maringá, os templos de qualquer culto.”

Art. 2.º Altera a redação e os valores das multas da tabela constante do Anexo 12 da Lei Complementar n. 47, de 23 maio de 1994 (Código de Obras e Edificações), de conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Os quantitativos da Unidade Fiscal do Município (UFM), constante do artigo 1º da Lei n. 2790, de 28 de dezembro de 1990, ficam assim alterados:

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

0,63 UFM	R\$ 8,70
1,26 UFM	R\$ 17,70
1,90 UFM	R\$ 26,20
3,00 UFM	R\$ 41,45
5,00 UFM	R\$ 69,00

7,30 UFM	R\$ 100,80
12,60 UFM	R\$ 174,10
31,50 UFM	R\$ 435,30
63,00 UFM	R\$ 870,60

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 1998.


Jairo Morais Gianoto
Prefeito Municipal


Arnaldo Randaldo Martins
Chefe de Gabinete

ANEXO I

TABELA DE MULTAS - ANEXO 12 - LEI COMPLEMENTAR N.º 47/94

	INFRAÇÃO	Dispositivo Infringido	Valores em Real	
01	Construção sem projeto aprovado	Art. 2º	De 01 até 60 m²	R\$ 121,20
02	Construção em desacordo c/ projeto aprovado	Art. 35	De 61 até 120 m²	R\$ 181,64
03	Quebra de Embargo da Obra	Art. 210	De 121 até 240 m²	R\$ 315,24
04	Falta de atendimento à notificação para demolição, regularização, atualização e habite-se	Arts. 29, 35, 214 e 216	De 241 até 500 m²	R\$ 726,59
			De 501 até 1200 m²	R\$ 1.301,32
			De 1201 até 2500 m²	R\$ 2.424,85
			Acima de 2500 m²	R\$ 4.847,78
05	Desrespeito a funcionários no exercício de suas funções	Art. 36		R\$ 404,00
06	Passeio em mau estado	Art. 190		R\$ 404,00
07	Ausência de muros de fecho	Art. 54		R\$ 404,00
08	Construção de mureta ao redor de árvores no passeio	Art. 187		R\$ 404,00
09	Obstrução do passeio ou sua utilização como canteiro de obras ou para descarga de materiais	Art. 191		R\$ 404,00
10	Prejuízo à iluminação pública, à visibilidade de avisos ou sinais de trânsito etc.	Art. 192		R\$ 404,00
11	Ausência de tapume em obras situadas no alinhamento ou dele afastadas até 1,2 m	Art. 203		R\$ 404,00
12	Tapume no passeio enquanto os serviços da obra são desenvolvidos a altura superior a 4,0 m do passe	Art. 203		R\$ 404,00
13	Tapume no passeio com obras paralisadas por mais de 90 dias ou concluídos os serviços de fachada	Art. 205		R\$ 404,00
14	Inexistência de proteção externa em obras de 3 ou mais pavimentos	Art. 206		R\$ 404,00
15	Avanço do tapume sobre o passeio, mais do que 2/3 (dois terços) da largura deste	Art. 203		R\$ 404,00
16	Construção e/ou utilização de marquise de forma irregular	Art. 57		R\$ 404,00
17	Construção de edifícios, muros ou vedações no cruzamento de logradouros sem prever cantos chanfrados	Art. 59		R\$ 404,00
18	Uso de área de recreação para outra finalidade	Art. 86		R\$ 404,00
19	Rebaixamento da guia da sarjeta sem obedecer às determinações específicas	Art. 92		R\$ 404,00
20	Uso da área de garagem de estacionamento para outra finalidade	Art. 94		R\$ 404,00
21	Desobediência ao prazo de conclusão da construção de postos de abastecimento com alvará de construção já aprovado	Art. 120		R\$ 8.080,00
22	Passeio sem pavimentação	Art. 186		R\$ 404,00